

RESOLUÇÃO Nº 2067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Semana do Doador de Sangue na Assembleia Legislativa da Bahia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no Art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Doador de Sangue na Assembleia Legislativa da Bahia, a ser realizada entre os dias 22 a 28 de novembro.

Art. 2º - Para promover a Semana do Doador de Sangue, a Assembleia Legislativa da Bahia deve utilizar todos os canais midiáticos e digitais a sua disposição.

Parágrafo único - Outros meios de promoção poderão ser utilizados para maior divulgação da Semana do Doador de Sangue na Assembleia Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor 120 dias da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente